

**EDITAL Nº 26 - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

A **Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey LTDA**, mantenedora da **Afya Centro Universitário UNIMA – Afya UNIMA**, devidamente inscrita no CNPJ 32.728.800/0004-62, com sede nesta cidade, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 5017, Bairro de Cruz das Almas, CEP: 57038-000, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** para o segundo semestre do ano de 2026, **exclusivo aos profissionais médicos que atuarão em atividades práticas de supervisão de preceptoria no Curso de Medicina da Afya UNIMA**. Esse processo seletivo será realizado através das normas definidas por este instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2** O Processo tem por objetivos contribuir para o redimensionamento dos processos de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem por meio do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** mediante oferta de bolsas para o segundo semestre letivo de 2026, exclusivo aos profissionais médicos que atuarão em conjunto com os acadêmicos do curso de Medicina da Afya UNIMA vinculados aos eixos da matriz curricular com a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária por meio de atividades práticas.
- 1.3** O Programa aqui ofertado visa:
 - a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a preceptoria na IES;
 - b) Estimular preceptores a envolverem estudantes de graduação nas atividades profissionais, nos cenários de ensino/aprendizagem;
- 1.4** Este Edital estará disponível para download no site <https://unima.afya.com.br>, onde ocorrerão as divulgações.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas (com cadastro de reserva), exclusivamente por médicos com registro de classe profissional ativos que atuarão em atividades práticas de supervisão de preceptoria no curso de Medicina da Afya UNIMA, para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE.**

2.2 Serão disponibilizadas até 100 (cem) vagas para o curso, a ser realizado no período de vigência deste edital, distribuídas nas seguintes áreas:

	UTI	Pediatria	Ginecologia/ Obstetrícia	Cirurgia	Urgência e Emergência	Clínica Médica	Saúde Mental	Med. Família e Comunidade
Vagas	0	10	15	15	15	15	06	0

2.3 Os candidatos aprovados receberão bolsa, conforme quadro de carga horária e valores abaixo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR SEMANAL		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR SEMANAL
1	R\$ 40,00		21	R\$ 840,00
2	R\$ 80,00		22	R\$ 880,00
3	R\$ 120,00		23	R\$ 920,00
4	R\$ 160,00		24	R\$ 960,00
5	R\$ 200,00		25	R\$ 1.000,00
6	R\$ 240,00		26	R\$ 1.040,00
7	R\$ 280,00		27	R\$ 1.080,00
8	R\$ 320,00		28	R\$ 1.120,00
9	R\$ 360,00		29	R\$ 1.160,00
10	R\$ 400,00		30	R\$ 1.200,00
11	R\$ 440,00		31	R\$ 1.240,00
12	R\$ 480,00		32	R\$ 1.280,00
13	R\$ 520,00		33	R\$ 1.320,00
14	R\$ 560,00		34	R\$ 1.360,00
15	R\$ 600,00		35	R\$ 1.400,00
16	R\$ 640,00		36	R\$ 1.440,00
17	R\$ 680,00		37	R\$ 1.480,00
18	R\$ 720,00		38	R\$ 1.520,00
19	R\$ 760,00		39	R\$ 1.560,00
20	R\$ 800,00		40	R\$ 1.600,00

2.4. O valor da bolsa será apurado de acordo com as horas de atividades de supervisão práticas desempenhadas na preceptoria.

2.5 Nos períodos de recessos e férias escolares/intervalo de rodízios, diante a ausência de tais atividades, o valor de bolsa não será computado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Disposições gerais

3.1.1 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/ZFtHJdNEQL> e exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos e atualizações, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.1 Os candidatos deverão enviar, no ato da inscrição, como requisito essencial para sua inscrição, os documentos descritos:

I. **Diploma e histórico escolar da graduação em Medicina** emitido por instituição de ensino brasileira, devidamente credenciada pelo MEC – Ministério da Educação;

II. **Currículo Lattes;**

III. **Certidão de regularidade e inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina;**

IV. **Carteira de Identidade** – RG ou equivalente com foto;

V. **CPF.**

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6 A Afya UNIMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.7 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.1.8 A Afya UNIMA poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha

de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2 Procedimentos para inscrição

3.2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/ZFtHJdNEQL>, mediante o preenchimento de todas as informações e envio dos documentos relacionados no item 3.1.2.1 deste edital, **no período de 09 de julho a 13 de julho de 2026**, prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Afya UNIMA.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos à participação no **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser graduado em Medicina.
- b) Atuar em unidade de saúde no estado de Alagoas.
- c) Ter disponibilidade de horário para participar do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** que será realizado durante a vigência deste edital, com início em julho de 2026 e término em julho de 2028 e para o acompanhamento como supervisor/preceptor, nos respectivos campos, com alunos do curso de Medicina da Afya UNIMA.
- d) Ser comprometido com as atividades de preceptoria da Afya UNIMA.
- e) Ter compatibilidade de horário semanal para a atividade de supervisão/preceptoria dos alunos de Medicina da Afya UNIMA.
- f) Ser comprometido com as atividades de preceptoria dos alunos de Medicina da Afya UNIMA.

4.2 A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular, documental e entrevista (caso necessário).

4.3 A análise curricular será realizada através do currículo lattes.

4.4 Caso necessária, a entrevista será agendada pela Coordenação de Curso de Medicina, mediante aprovação prévia do currículo lattes.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Para todos os efeitos desta seleção a Coordenação do Curso de Medicina estabelece os seguintes critérios para análise curricular:

TABELA I – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

a) Publicação de artigo científico ou capítulo de livro. Publicação em que o candidato aparece como autor ou um dos autores.	02 pontos
b) Bolsista de Iniciação Científica. Se o candidato participou de iniciação científica pela Instituição com bolsa.	01 ponto
c) Monitoria. Se o candidato participou de monitoria durante o seu curso de graduação.	02 pontos
d) Participação em evento científico com apresentação de trabalho. Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum com apresentação de trabalho oral ou pôster. Obs.: Não se inclui neste item a participação de eventos apenas na condição de ouvinte.	02 pontos
e) Atividades extracurriculares: inclui atividades que o candidato desempenhou ou desempenha paralelo ao curso de graduação. Incluem-se neste item a participação em Ligas Acadêmicas, atividades educacionais (dar aula) ou trabalho remunerado e outras profissões.	02 pontos
f) Histórico Escolar da graduação: média das notas do histórico escolar ajustada à proporção de 0 a 1. Exemplo: Se a nota do aluno foi de 0 a 10 (8,5 por exemplo) será dividida por 10, ou seja, 0,85. Se a nota do aluno foi computada de 0 a 100 (85, por exemplo), será dividida por 100, ou seja, 0,85.	01 ponto
Total máximo de pontos	10 pontos

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O Resultado Final deste Processo será apurado após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.
- 6.2. Os candidatos aprovados constarão na relação que será publicada no site da Afya UNIMA, **no dia 14 de julho de 2026.**
- 6.3. Não caberá interposição de recurso a Afya UNIMA, acerca do resultado deste processo seletivo.

(82) 3142-1805 | maceio.afya.com.br

Av. Comendador Gustavo Paiva 5017,
Maceió, AL, 57038-000

7. DO CANDIDATO JUNTO AO PROGRAMA

7.1. Os candidatos aprovados deverão, para fins de efetivação da matrícula no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, complementar a documentação exigida no ato da inscrição enviando à Coordenação do Curso de Medicina a documentação a seguir.

7.2. Documentação:

7.2.1. Apresentação de 1 (uma) cópia simples:

- a. **Documento com o número do PIS/PASEP/NIS;**
- b. **Comprovante de residência atualizado;**
- c. **E-mail informando nome, CPF, o banco, agência e conta para pagamento da bolsa;**
- d. **Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.**

7.2.2. Disposições sobre o cadastro:

7.2.2.1. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;

7.2.2.2. O diploma só será aceito se preencher as exigências legais;

7.2.2.3. Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

7.2.2.4. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

7.2.2.5. A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;

7.2.2.6. O candidato que se matricular no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** ficará sujeito ao Regimento da Afya UNIMA, regulamentos internos, portarias, resoluções e demais documentos pertinentes ao tema.

7.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato junto ao **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**.

7.4. Data, local e horário para formalização da matrícula:

(82) 3142-1805 | maceio.afya.com.br

Av. Comendador Gustavo Paiva 5017,
Maceió, AL, 57038-000

DATA: 15/07/2026.

HORÁRIO: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

LOCAL: Secretaria Acadêmica da Afya UNIMA.

8. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Uma vez classificado o Candidato, e firmado o Contrato de Prestação de Serviços para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, poderá ocorrer a rescisão nas seguintes hipóteses:

a – **Pelo CONTRATADO / CANDIDATO:**

I – Por desistência formal, ou seja, comunicação escrita neste sentido dirigida à Coordenação do Curso;

b – Pela **CONTRATANTE/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

I – Por se tratar de um edital vinculado a curso de capacitação em preceptoria, o preceptor selecionado deverá ter um engajamento de 100% nas atividades do curso, conforme item 4.1, letra b). Uma vez não atingida esta frequência, a CONTRATADA/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO, poderá rescindir unilateralmente a bolsa de preceptoria.

II - Mediante notificação de rescisão, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

8.2. A rescisão ocorrerá sem ônus ou qualquer multa ou indenização à parte denunciante executando-se, sempre e obviamente, as obrigações da **CONTRATADA** quanto ao pagamento relativo às bolsas de estudo que porventura estejam pendentes à época da denúncia.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão do contrato decorrente das hipóteses previstas na alínea “b”, não caberá ao CONTRATANTE o direito de pleitear qualquer indenização, seja a que título for.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.2 Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na Coordenação do Curso de Medicina da Afya UNIMA .

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <https://unima.afya.com.br>.

9.4 É vetado o acúmulo de função em atividades de preceptoria na Afya Centro Universitário UNIMA – Afya UNIMA.

9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, retificações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://unima.afya.com.br>.

9.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9.7 O programa institucional que trata este edital não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Afya UNIMA.

9.8 Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

9.9 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://unima.afya.com.br>.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina e Reitoria da Afya UNIMA.

9.11 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Afya UNIMA.

9.13 Os candidatos aprovados que, no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, não cumprirem as atividades exigidas pelo programa poderão ser desligados a qualquer momento

da bolsa de preceptoría, ficando vaga a sua função para preenchimento por outro bolsista.

9.14 Os candidatos aprovados a exercerem as atividades práticas de supervisão em preceptoría deverão atuar sob a ótica da responsabilidade civil, ética e profissional que a profissão requer, assumindo a responsabilidade por quaisquer perdas e danos, a serem sofridos no exercício de sua atuação.

9.15 Pela **CONVENIENTE**, seus pacientes, clientes, frequentadores e/ou terceiros prejudicados, por danos físicos, materiais, morais, patrimoniais (inclusive lucros cessantes) e causados em virtude de todo e qualquer ato praticado por seus colaboradores, estagiários e/ou terceiros sob sua responsabilidade, ainda, responsável pelo pagamento de todas as despesas relativas à defesa.

9.16 O início do programa de bolsa de preceptoría se dará a partir de 21/07/2026 à 21/07/2028, conforme calendário da Instituição.

Maceió, 09 de julho de 2026.

Gustavo Alfredo Cordeiro Ferreira de Arruda
Reitor da Afya UNIMA